



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **1812**, o seguinte imóvel:

IMÓVEL: Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Monsenhor Gil, deste estado, à Rua João Lopes dos Santos, quadra 036, Lote 0147 – Bairro Gruta de Areia, medindo: 10m (dez metros) de frente; 40m (quarenta metros) pelo lado direito; 40m (quarenta metros) pelo lado esquerdo; 10m (dez metros) pela linha de fundo; num total de 400m² (quarenta metros quadrados), limitando-se respectivamente à frente Rua João Lopes dos Santos, pelo lado direito com Sandra Teixeira de Moura, pelo lado esquerdo com Maria Raimunda da S. Lima e pela linha de fundo com Leônidas José dos Santos. **PROPRIETÁRIO:** João Batista de Sousa, brasileiro, casado, com a Sra. Mariã Coleta de Sousa sob o regime de Comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua “A”, nº 951, Bairro Gruta de Areia, nesta cidade; ele aposentado com RG./1.405.150/SSP/PI e CPF nº 590.133.463-91, ela do lar com RG./669.287/SJSP/PI, nesta ato está sendo representada pelo procurador Francisco José Batista do Nascimento, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, residente e domiciliado à Praça Dr. Noronha Almeida, nº 134 - Centro, com RG./218.352/SSP/PI e CPF nº 132.379.183-34, nos termos da Procuração, lavrada nestas notas, livro nº 038, às fls. 105/105v, em data de 25.02.03. **REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel adquirido da Sra. Maria Raimunda da Silva Lima, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, livro nº 015, fls. 211/211v, em data de 17.04.01 e registrada no livro de Registro de Imóveis, nº 2-H, fl. 21 mat. R-1/1.666, em data de 18.04.01. Monsenhor Gil, 23 de Abril de 2004. Eu, (Sinal Público), Escrevente Substituta, o escrevi e subscrevi.

R-1/1.812 – TRANSMITENTE: João Batista de Sousa, acima qualificado. **ADQUIRENTE:** o menor Lucas Silva Batista Nascimento, brasileiro, estudante, com RG/2.275.857/SSP/PI, neste ato representado pelo seu pai, o Sr. Francisco José Batista do Nascimento, com RG./218.352/SSP/PI e CPF nº 132.379.183-34, ambos residentes e domiciliados à Q-13, Casa 04, Setor-B, Bairro Mocambinho I, Teresina-Pi. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro nº 016, às fls. 18/18v, em data de 22.04.2004, e registrada em livro de número e folhas presentes. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais), livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, conforme recibo e certidão descritos na dita Escritura. Monsenhor Gil, 23 de Abril de 2004. Eu, (Sinal Público), Escrevente Substituta, o escrevi e subscrevi.

AV-2/1812 - Em 22 de Abril de 2021 – Conforme determina o Provimento nº 14, de 13 de Setembro de 2016, que dispõe sobre informatização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, a presente matrícula de nº 1812 tem sua continuidade no Sistema de ficha nº 01, do Livro de Registro Geral nº 02 – Registro de Imóvel, desta Comarca, sob o mesmo número de matrícula. O referido é verdade e dou fé. Monsenhor Gil-PI, 22 de Abril de 2021. Eu, (Sinal Público) Igor Daniel Gois de

Noronha, Escrevente Autorizado, subscrevo, dato e assino.

R-3/1812- (protocolo de nº 370 datado de 22/04/2021) – COMPRA E VENDA – O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **RONAYB DE SANTANA PINHEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 17.400.925/0001-22, situada na Rua K, n 256, bairro Cachoeira, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64450-000, inscrita na junta comercial do Estado do Piauí sob NIRE de nº 22101053248, com registro de Empresário em 09/01/2019 sob nº 20180492624, protocolo 180492624 de 09/01/2019 e código de verificação 11900069779, endereço de e-mail: ronayb.estrela@hotmail.com, neste ato representado pelo Empresário **RONAYB DE SANTANA PINHEIRO**, brasileiro, empresário, casado, portador do documento de Identificação - RG nº 2397248-SSP-PI e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 006.392.273-84, endereço de e-mail ronayb.estrela@hotmail.com, nascido em 06/10/1985, filho de Maria de Jesus Santana Pinheiro, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com **CINTHIA PATRICIA SOUSA DOS REIS**, brasileira, secretária, casada, portadora do documento de Identificação - RG nº 2.999.654-SSP/PI e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 040.886.373-05, nascida em 21/07/1989, filha de Zilda Sousa dos Reis, residentes e domiciliado no Conjunto Menino Deus, Casa 01, Quadra D, bairro Cachoeira, Monsenhor Gil/PI, CEP 64450-000. Por compra feita **LUCAS SILVA BATISTA NASCIMENTO**, brasileiro, jornalista, solteiro, portador da cédula de Identidade – RG nº 2.275.857 SSP-PI e com Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 993.085.763-04, com endereço eletrônico/e-mail: lucasbatista@hotmail.com, natural de Teresina-PI, nascido em 14/01/1987 (quatorze de janeiro de um mil novecentos e oitenta e sete), filho de Conceição de Maria da Silva Nascimento e Francisco José Batista do Nascimento, residente e domiciliado no Conjunto Mocambinho, Setor B, Q-013, Casa-004, bairro Mocambinho, Teresina/PI, CEP 64010-210, nos termos da Escritura pública de Venda e compra lavrada no dia 13/04/2021 no livro 023 as folhas 046/047 no Livro de Notas do Cartório de Monsenhor Gil-PI. Valor da compra e venda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para efeitos fiscais o imóvel acima foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DO(S) IMPOSTO(S) E CERTIDÕES APRESENTADAS:** Foram apresentados: Guia de quitação do ITBI nº 007/2021, emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga em 03/03/2021 (três de março de dois mil e vinte e um); Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão de Número, ambas emitidas na data de 03/03/2021 (três de março de dois mil e vinte e um) e assinadas por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Municipais. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados negativos e os seguintes códigos Hash em 22/04/2021: f569.29e3.81d9.4471.7eca.def0.1fad.2d45.5996.7d09 e e3df.4e5e.0229.9bcd.a91b.d263.5836.35c7.51ea.adc1. O comprador se declarou como pessoa Não exposta politicamente. O vendedor se declarou como pessoa Exposta Politicamente. O referido é



verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 22 de Abril de 2021. Emolumentos: R\$ 625,42; FERMOJUPI: R\$ 125,09; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 15,64; Total: R\$ 766,41 O presente ato só terá validade com o Selo: **ACA56434 - 9W3Y**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-4/1812- (protocolo de nº 396 datado de 17/05/2021) – DADOS DO IMÓVEL- Procede-se a preseete averbação para constar , conforme Certidão de Número emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI,e dados constantes no cadastro imobiliário Municipal, o imóvel acima descrito encontra-se localizado na Rua João Lopes dos Santos, sob nº 579, quadra 036, Lote 147, Bairro Gruta de Areia, no Município de Monsenhor Gil-PI. Certidão emitida em 03/03/2021 e assinada por Adonildo de Oliveira Santos- Chefe da divisão de Fiscalização, arrecadação de Tributos Municipais da Cidade de Monsenhor Gil-PI. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 156,78; FERMOJUPI: R\$ 31,36; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,92; Total: R\$ 192,32 O presente ato só terá validade com o Selo: **ACA57075 - 4760**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 17 de Maio de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

R-5-1812 – (protocolo de nº 410 datado de 22/06/2021) - COMPRA E VENDA – O imóvel acima matriculado foi adquirido pelo(s) **COMPRADOR(ES)/DEVEDORES FIDUCIANTE(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20/05/1972, servidor público municipal , portador(a) de Carteira de Identidade nº 1187515, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 27/01/2017 e do CPF 779.262.853-15, divorciado(a) e não possui união estável, residente e domiciliado(a) na Rua João Lopes, nº 427, Urbano em Monsenhor Gil/PI, nos termos do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2535622-2. VENDEDOR(ES): RONAYB DE SANTANA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ 17.400.925/0001-22, situada na Rua K, 256, Sala 01, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL, registrada sob NIRE nº 22101053248, representada pelo(s) sócio(s) **RONAYB DE SANTANA PINHEIRO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/10/1985, empresário, portador(a) de Carteira de identidade nº 2397248, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 16/01/2012 e do CPF 006.392.273-84, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) no Conjunto Menino Deus, Casa 01, Quadra D, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI, e **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por ANA DULCE CARDOZO VITORIO, nacionalidade brasileira, união estável, economiária, portador(a) da carteira de identidade 2039856 SSP-PI e do CPF 656.636.163-

49, residente e domiciliada em Conj. Mocambinho I, Quadra 48 Casa 14, Setor A, bairro Mocambinho. Conforme procuração lavrada às folhas 010 e 011, do livro 3374-P, em 24/04/2019, nas Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls 030/030v, do livro 862 em 31/07/2019, conforme certidão emitida em 04/11/2019 no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, de Teresina-PI, doravante denominada CAIXA. **AGENCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 1606 BARAO DE GURGUEIA, PI. VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 72.000,00. Recursos Próprios aplicados/ a aplicar na obra: R\$ 3.869,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$14.131,00. Do valor descrito acima, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) correspondem ao valor de venda e compra do terreno. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil, quinhentos reais). **DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES:** A VENDEDORA e DEVEDOR(ES) declaram sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. O(s) DEVEDOR(ES) e VENDEDORA declaram, ainda que: a) inexistente a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d) não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 17/06/2021, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R\$ 340,00 (trezentos e



quarenta reais), base de cálculo R\$17.000,00 (dezesete mil reais). Alíquota 2%. Consulta a central Nacional de Indisponibilidade de bens, com resultado negativo e os seguintes códigos Hash em 22/06/2021: bce7.ac09.d70f.1d21.b4c0.b676.faf55.cce4.fba8.502d; fb67.c1e4.92ce.520b.7189.93d2.2cc2.0587.73e9.fdl1a; Emolumentos: R\$ 442,21; FERMOJUPI: R\$ 88,45; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 11,06; Total: R\$ 542,24 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACF51297 - 9LIL, ACF51298 - 1F88**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 22 de Junho de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina digitei, datei e assino.

R-6-1812 – (protocolo de nº 411 datado de 22/06/2021) - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O imóvel acima fica alienado ao CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ANA DULCE CARDOZO VITORIO, nacionalidade brasileira, união estável, economiária, portador(a) da carteira de identidade 2039856 SSP-PI e do CPF 656.636.163-49, residente e domiciliada em Conj. Mocambinho I, Quadra 48 Casa 14, Setor A, bairro Mocambinho. conforme procuração lavrada às folhas 010 e 011, do livro 3374-P, em 24/04/2019, nas Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls 030/030v, do livro 862 em 31/07/2019, conforme certidão emitida em 04/11/2019 no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, de Teresina-PI, doravante denominada CAIXA. **Conforme CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2535622-2. VENDEDOR: RONAYB DE SANTANA PINHEIRO,** inscrita no CNPJ 17.400.925/0001-22, situada na Rua K, 256, Sala 01, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL, registrada sob NIRE nº 22101053248, representada pelo(s) sócio(s) RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/10/1985, empresário, portador(a) de Carteira de identidade nº 2397248, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 16/01/2012 e do CPF 006.392.273-84, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) no Conjunto Menino Deus, Casa 01, Quadra D, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI e CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ANA DULCE CARDOZO VITORIO, nacionalidade brasileira, união estável, economiária, portador(a) da carteira de identidade 2039856 SSP-PI e do CPF 656.636.163-49, residente e domiciliada em Conj. Mocambinho I, Quadra 48 Casa 14, Setor A, bairro Mocambinho. conforme procuração lavrada às folhas 010 e 011,

do livro 3374-P, em 24/04/2019, nas Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls 030/030v, do livro 862 em 31/07/2019, conforme certidão emitida em 04/11/2019 no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, de Teresina-PI, doravante denominada CAIXA. COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) **DEVOR(ES): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20/05/1972, servidor público, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1187515, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 27/01/2017 e do CPF 779.262.853-15, divorciado(a) e não mantém união estável, residente e domiciliado(a) na Rua João Lopes, nº 427, Urbano em Monsenhor Gil/PI, nos termos do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2535622-2. VALOR DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: R\$ 72.000,00. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: TERRENO E CONSTRUÇÃO: Um lote de terras localizado na Rua João Lopes, Quadra 036, Lote 0147, Bairro Gruta de Areia, na zona urbana desta cidade de Monsenhor Gil-PI, deste estado, com a seguinte descrição: Área 400,00m2 e perímetro: 100,00 metros lineares e a seguinte descrição sintética: FRENTE: 10,00m limitando-se com a Rua João Lopes dos Santos. FUNDO: 10,00m limitando-se com Leônidas José dos Santos. LADO DIREITO: 40,00m limitando-se com Sandra Teixeira de Moura. LADO ESQUERDO: 40,00m limitando-se com Maria Raimunda da S. Lima. Onde será construída a casa residencial unifamiliar, com área de construção de 69,14m2, composta de 09 (nove) compartimentos, sendo: um (01) terraço, (01) sala de estar, uma (01) sala de jantar, uma (01) cozinha, dois (02) quartos, um (01) um wc, um (01) hall e uma (01) área de serviço. “”FORMA DE AQUISIÇÃO E TRANSCRIÇÃO – O imóvel acima descrito e caracterizado foi havido pelo(s) VENDEDOR(ES) em conformidade com o título transcrito na matrícula nº 1812, a ficha 01 do livro de Registro Geral nº 2, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Monsenhor Gil – PI.”” VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 72.000,00. Recursos próprios/a aplicar na obra: R\$ 3.869,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$14.131,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: Prazo Total (meses): 363. Amortização (meses): 360. Construção (meses): 3. Taxa de Juros: Sem Desconto % (a.a.): Nominal: 8.1600. Efetiva: 8.4722. Com Desconto % (a.a.): nominal: 5.0000. Efetiva: 5.1162. Com Redutor de 0,5% %(a.a.): Nominal: não se aplica. Efetiva: não se aplica. Taxa Contratada % (a.a.): Nominal: 5.0000. Efetiva: 5.1161. Encargo mensal inicial/Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 386,51. Prêmios de Seguros: R\$ 32,76. Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 0,00. Total R\$ 419,27. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 14/07/2021. Forma de Pagamento dos Encargos Mensais: Débito em Conta Corrente. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS



(Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contato Mensal – TA: R\$ 6.818,93. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 17.039,61. **COMPOSIÇÃO DA VENDA:** Nome(s) do(s) Devedor(es): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO. Renda (R\$): 1.897,50. % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. **DECLARAÇÃO DOS VENDEDORES:** a) Inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d) não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – O(s) DEVEDOR(ES) alienam à CAIXA, o Imóvel objeto deste instrumento, e garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei 9.514/1997, abrangendo benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel, assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado. **BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS** – O(s) DEVEDOR(ES) obrigam-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários e as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservar a garantia, no prazo notificado. A realização de outras obras deve ser precedida de expresse consentimento da CAIXA que, a qualquer tempo, poderá vistoriar o imóvel alienado. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, INTIMAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** A carência para a expedição da intimação é de 30(trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o(s) DEVEDOR(ES) está(ão) constituídos em mora. Decorrido o prazo estipulado, o oficial do Registro de Imóveis competente da CAIXA,

expedirá intimação pessoal ao(s) DEVEDOR(ES) ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo aos DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com o encargo vincendo. LEILÃO EXTRAJUDICIAL: Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme art. 27 da Lei 9.514/1997. Valor da garantia fiduciária do imóvel para fins de público leilão: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil, quinhentos reais). Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 17/06/2021, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), base de cálculo R\$17.000,00 (dezessete mil reais). Alíquota 2%. Consulta a central Nacional de Indisponibilidade de bens, com resultado negativo e os seguintes códigos Hash em 22/06/2021: bce7.ac09.d70f.1d21.b4c0.b676.faf55.cce4.fba8.502d; fb67.c1e4.92ce.520b.7189.93d2.2cc2.0587.73e9.fd1a; O referido é verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 22 de Junho de 2021. Emolumentos: R\$ 1.190,66; FERMOJUPI: R\$ 238,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 29,77; Total: R\$ 1.459,09 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACF51299 - XC6G, ACF51300 - LDE5**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina digitei, dato e assino.

AV-7/1812 – (protocolo de número 474 datado de 02/09/2021) – EDIFICAÇÃO – Conforme requerido por Antonio Francisco da Silva Neto e Ronayb de Santana Ribeiro, com requerimento datado de 02 de Setembro de 2021 e conforme documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar que no imóvel constante nessa matrícula foi edificado uma: **01 (uma) Casa Residencial contendo 09 compartimentos, sendo eles: 01 terraço, 01 sala/estar, 02 quartos, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro social e 01 área de serviço, totalizando uma área construída de 69,14m².** Tudo conforme planta e memorial descritivo sob responsabilidade técnica do Arquiteto André Moreira Caland Bastos com cpf 016.569.683-47. RRT- MI10685939I00 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Apresentou Alvará de Construção de nº 006/2021 datado de 28/04/2021 emitido pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI e Carta de Habite-se nº 011/2021 datada de 09 de agosto de 2021 emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI. Declaração do valor gasto na obra: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União com negativa de débito referente ao imóvel emitida em 27/08/2021 e válida até 23/02/2022, com código de controle C109.1A87.86C3.A582. Emolumentos: R\$ 356,15; FERMOJUPI: R\$ 71,23; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 8,90; Total: R\$ 436,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACL82075 - LHYR, ACL82076 - OL18**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade, dou fé.



Monsenhor Gil-PI, 08 de Setembro de 2021. Eu, Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-8-1812- (Protocolo: 2558 de 05/06/2026). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora fiduciante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF,, nos termos do requerimento datado de 05 de janeiro de 2026, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 97.033,32 (noventa e sete mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos) Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI sob nº 027/2025, no valor original de R\$ 1.940,66, do qual foi pago à vista R\$ 1.940,66, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016. Documento emitido: Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: q8ok1982vc, com data de 05/06/2026, em nome de Antonio Francisco da Silva Neto, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fê. Monsenhor Gil, 05 de junho de 2026. Emolumentos: R\$ 428,56; FERMOJUPI: R\$ 85,70; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 4,28; FEAD: R\$ 4,28; MP: R\$ 34,29; Total: R\$ 557,63 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIY30947 - 1J7B, AIY30948 - 3KTG**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Protocolo de Intimação nº IN01190936C. Eu, Livia Natielly de Abreu Oliveira, Escrevente Autorizada, o digitei. Eu, Jacycle da Silva Bandeira, Tabeliã titular e Registradora, subscrevo, dato e assino.

O referido é verdade e dou fê. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIY30949 - 5Q1G**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Livia Natielly de Abreu Oliveira, o digitei. Eu, Jacycle da Silva Bandeira, Oficiala de Registro, subscrevo, dato e assino digitalmente.

Monsenhor Gil - PI, 05 de Junho de 2026

Jacyelle da Silva Bandeira





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AH44N-JBC6R-QMB5E-FA4XC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

JACYELLE DA SILVA BANDEIRA (CPF ***.132.013-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/AH44N-JBC6R-QMB5E-FA4XC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>